LEI N.º 2.349/2010

Altera disposições da Lei Municipal n.º 2.315/2010 que Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Mariana para o Exercício Financeiro de 2010.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal n.º 2315/2010 convalidando-se os atos praticados até a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de julho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício